



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JÚRIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DO DESPORTO OU EDUCAÇÃO FÍSICA)

ATA Nº 7

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pela Presidente do Júri Angelina Maria Esteves, Chefe da Divisão de Coesão Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto, pelo 1º Vogal efetivo Daniel de Oliveira Leite, Técnico Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e pela 2.ª Vogal efetiva Paula Cristina Valença Dias, Técnica Superior, reuniu com os seguintes objetivos:

1. Aferir da existência e deliberar sobre as alegações/reclamações apresentadas no período de audiência prévia;
2. Deliberar sobre a submissão da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, para homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caminha.

Em sede de audiência prévia de interessados/as, apresentaram pronúncia os/as candidatos/as Flávia Daniela Barros Gonçalves, Joel Ricardo Cunha Correia e Rui Diogo Meira Barreto.

A candidata Flávia Daniela Barros Gonçalves, na sua pronúncia, solicita a reavaliação da sua Prova de Conhecimentos Teóricos, uma vez que decorrente da consulta que efetuou da mesma, considera que na pergunta n.º 2 do Grupo II, lhe foi atribuída uma valoração incorreta. A candidata solicita, ainda, que sejam revistas as notas da sua Prova de Conhecimentos Práticos, por considerar que as mesmas não são compatíveis com os conhecimentos que detém. No que respeita à Prova de Conhecimentos Teóricos, o júri procedeu à revisão da correção da prova da candidata, tendo verificado que, por lapso, a resposta à questão n.º 2 do Grupo II, foi efetivamente, valorada, de forma incorreta com 0 valores, quando deveria ter sido valorada com 2 valores, dado que a candidata responde com a alínea e justificação correta. Face ao exposto, e tendo-se procedido à retificação do respetivo lapso, é atribuída a nota de 17 valores à Prova de Conhecimentos Teóricos da candidata. No que respeita às notas da Prova de Conhecimentos Práticos, as mesmas foram atribuídas tendo por base os critérios definidos na ata n.º 1 e



MUNICÍPIO DE CAMINHA

refletem, efetivamente, aquela que foi a prestação da candidata na sua prova. Assim, no que respeita à Prova de Conhecimentos Práticos, o Júri deliberou manter a nota atribuída.

O candidato Joel Ricardo Cunha Correia, na sua pronúncia, solicita que seja feita a revisão da classificação atribuída na Prova de Conhecimentos Práticos, por considerar que a mesma não condiz com as suas capacidades, conhecimentos e experiência, bem como com a sua prestação na realização da prova. Após análise da pronúncia do candidato, o Júri esclarece que as notas foram atribuídas tendo por base os critérios definidos na ata n.º 1 e refletem, efetivamente, aquela que foi a prestação do candidato na sua prova. Assim, no que respeita à Prova de Conhecimentos Práticos, o Júri deliberou manter a nota atribuída.

O candidato Rui Diogo Meira Barreto, na sua pronúncia, solicita que a revisão da correção da sua Prova de Conhecimentos Teóricos, por considerar que a mesma não foi corrigida em conformidade com os critérios previamente estabelecidos. Na revisão da correção da Prova de Conhecimentos Teóricos, o júri constatou que na questão n.º 4 do Grupo I e na questão n.º 2 do Grupo II, foi atribuída a valoração de 0 valores, uma vez que, em ambas, o candidato mencionou o artigo e número aplicável, não tendo, contudo, indicado o Diploma Legal que suporta a sua resposta. Nesta conformidade, e apesar de ter mencionado o artigo e número aplicável, o júri, no momento da correção, considerou que a menção ao diploma legal, assumia uma importância essencial, pelo que na sua ausência, considerou a justificação como sendo incorreta. Não obstante a convicção tida àquela data, é certo que nos critérios de correção definidos na Ata n.º 1, está definido que é atribuída metade da cotação aos/às candidatos/as que assinalem a alínea correta e indiquem de forma parcialmente correta o(s) diploma(s) legal, o(s) artigo(s) e alínea(s) aplicável. Posto isto e sendo feita uma interpretação literal dos critérios definidos na Ata n.º 1, considera o júri que, efetivamente, uma vez que o candidato menciona o artigo e número aplicável, omitindo apenas o Diploma Legal, deverá ser entendido como uma justificação parcialmente correta. Posto isto, o júri procedeu à retificação da classificação atribuída, sendo que as questões n.º 4 do Grupo I e n.º 2 do Grupo II que haviam sido valoradas com zero, foram agora valoradas com 1,5 valores e 1 valor, respetivamente, alterando-se, assim, a nota final da Prova de Conhecimentos Teóricos para 13 valores.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Nesta conformidade e tendo em conta os fundamentos acima enunciados, o júri procedeu à alteração das Classificações Finais da Lista Unitária de Ordenação Final, conforme a seguir se indica:

Resultados por candidato/a, por ordem alfabética, da aplicação da fórmula classificativa de ordenação final

NOME	PCT	PCP	PC (100%)	AP	VALORAÇÃO FINAL
Ana Filipa Martins da Silva	20,00	19,00	19,45	Apta	19,45
Ariana Sofia da Silva Moreira	13,00	17,00	15,20	Apta	15,20
Bárbara Martins da Silva	20,00	20,00	20,00	Apta	20,00
Flávia Daniela Barros Gonçalves	17,00	12,33	14,43	Apta	14,43
Hélio Filipe Fernandes de Carvalho	20,00	18,67	19,27	Apto	19,27
Joel Ricardo Cunha Correia	20,00	11,33	15,23	Apto	15,23
José Barrocas Amorim	15,00	20,00	17,75	Apto	17,75
Maria João Araújo dos Santos	17,00	14,00	15,35	Apta	15,35
Micaela Situ Peres Peixoto	17,00	19,00	18,10	Apta	18,10
Rui Diogo Meira Barreto	13,00	16,00	14,65	Apto	14,65
Tânia Sofia da Silva Vilas Boas	20,00	15,67	17,62	Apta	17,62

PCT = Prova de conhecimentos teóricos; PCP = Prova de conhecimentos práticos; PC = Prova de conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica.

Lista Unitária de Ordenação Final

ORDENAÇÃO	NOME	VALORAÇÃO FINAL
1.º Classificado/a	Bárbara Martins da Silva	20,00
2.º Classificado/a	Ana Filipa Martins da Silva	19,45
3.º Classificado/a	Hélio Filipe Fernandes de Carvalho	19,27
4.º Classificado/a	Micaela Situ Peres Peixoto	18,10
5.º Classificado/a	José Barrocas Amorim	17,75
6.º Classificado/a	Tânia Sofia da Silva Vilas Boas	17,62
7.º Classificado/a	Maria João Araújo dos Santos	15,35
8.º Classificado/a	Joel Ricardo Cunha Correia	15,23
9.º Classificado/a	Ariana Sofia da Silva Moreira	15,20
10.º Classificado/a	Rui Diogo Meira Barreto	14,65
11.º Classificado/a	Flávia Daniela Barros Gonçalves	14,43



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Face ao exposto, deliberou o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, submeter para homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caminha, a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos/as candidatos/as.

Mais deliberou o Júri, nos termos do n.º 4 do artigo supra citado, notificar todos/as os/as candidatos/as do ato de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados.

O júri deliberou, ainda, publicitar, a presente ata, na página eletrónica da autarquia, www.cm-caminha.pt.

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.

E não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,

Presidente – Angelina Maria Esteves

1º vogal efetivo – Daniel de Oliveira Leite

2º vogal efetivo – Paula Cristina Valença Dias